

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CECTCOVID - Subcomissão Temporária para

Acompanhamento da Educação na Pandemia

ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO

Novembro/2022

Claudio Riyudi Tanno
Conof/CD

REGRAS E LIMITADORES FISCAIS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

CONSTITUIÇÃO

- **Teto de Gastos (EC 95/2016)**: estabelece para cada exercício, durante **vinte exercícios financeiros**, limite individualizado para as despesas primárias do Poder Executivo, equivalente a **despesa primária paga no exercício de 2016**, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida pelo IPCA (art. 107 ADCT);
- **Regra de Ouro**: veda operações de crédito que excedam as despesas de capital, **ressalvadas autorização legislativa** (art. 167-III);

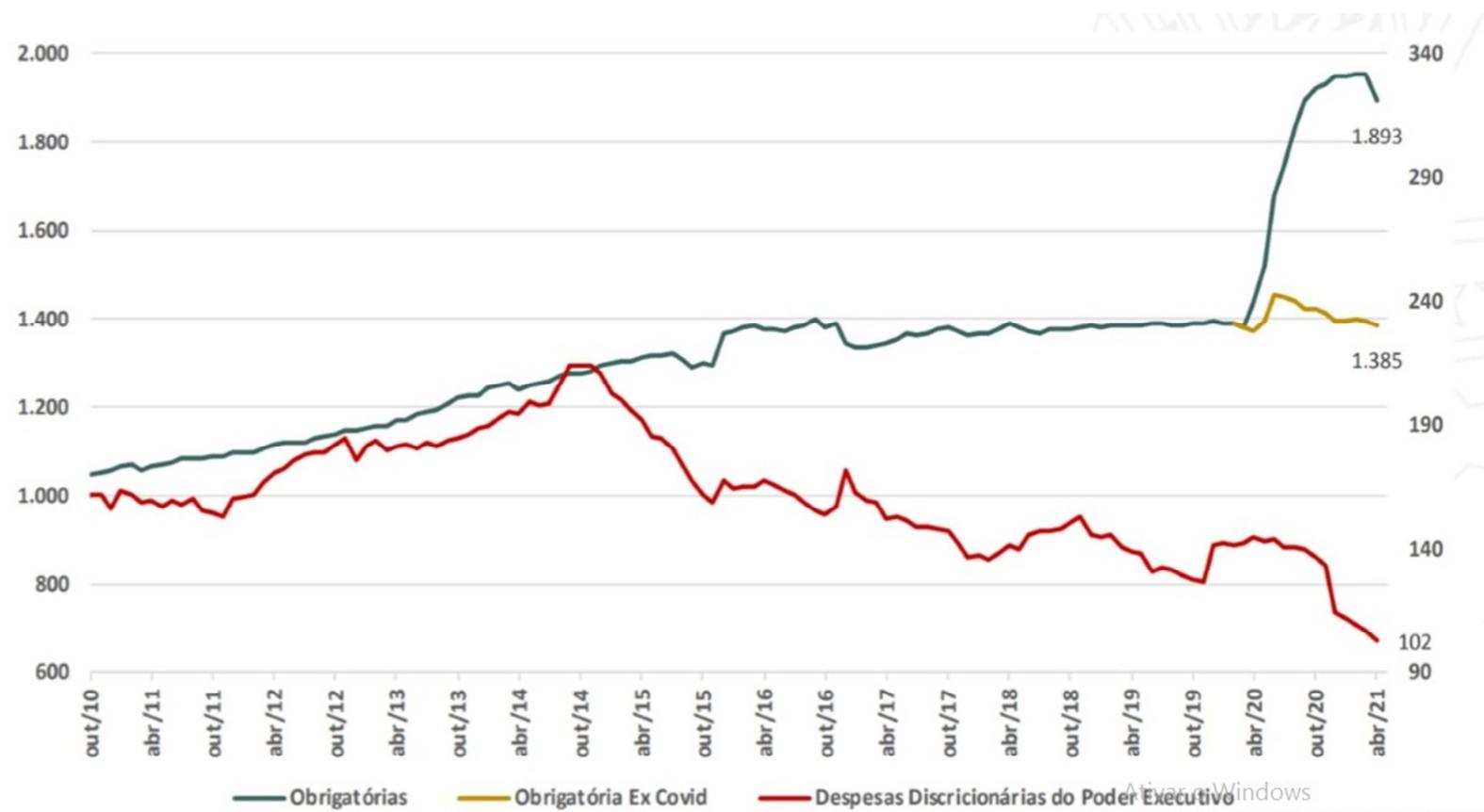
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **Meta de resultado primário:** a elaboração e a aprovação do PLOA 2023 e a execução da Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de **deficit primário** de **R\$ 65.905.760.000** (LRF e LDO 2023);
- **Contigenciamento:** se verificado, ao final de um bimestre, que a **realização da receita** poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e movimentação financeira (LRF e LDO 2023);
- **Bloqueio:** o Poder Executivo fica autorizado a realizar o bloqueio de dotações discricionárias no montante necessário ao **cumprimento do limite** individualizado estabelecido no art. 107 do ADCT (LDO 2023);

DESPESAS DO GOVERNO CENTRAL

Acumulado em 12 meses (R\$ bi, base jan/2021)



Fonte: Ministério da Economia

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

PRINCIPAIS CONDICIONANTES

- **Despesas obrigatórias**

- ✓ Define alto grau de rigidez orçamentária: cerca de **92%** das despesas primárias totais (2022);
- ✓ Crescimento vegetativo anual, com aumentos e progressões previstas em lei;

- **Teto de Gastos**

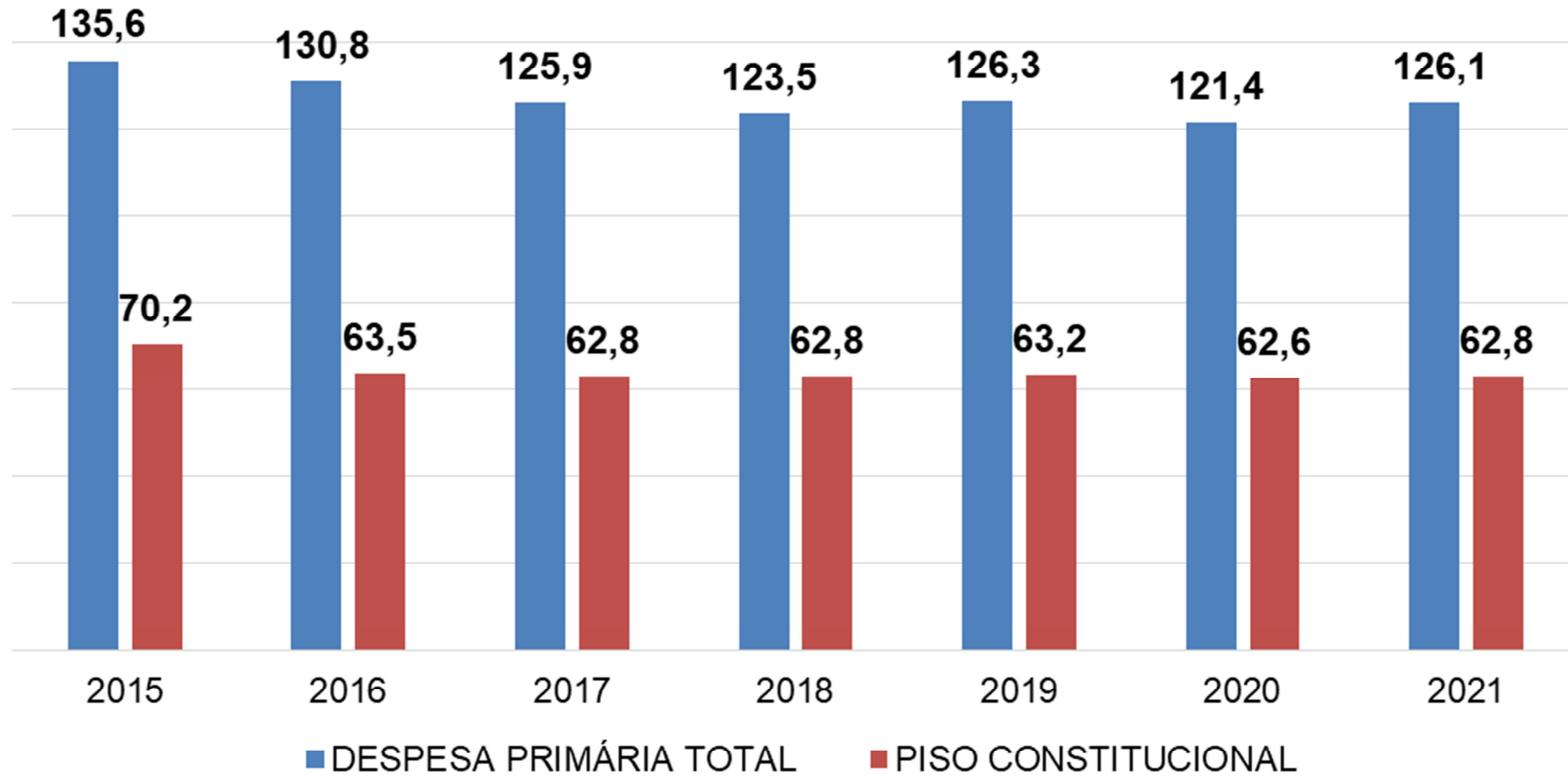
- ✓ Limita gastos totais equivalentes ao **executado em 2016**, corrigido pelo **IPCA**;
- ✓ Compressão das despesas discricionárias: custeio e investimentos;
- ✓ Acréscimos setoriais somente por **remanejamento** de outras áreas;

DESPESAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

METODOLOGIA ADOTADA

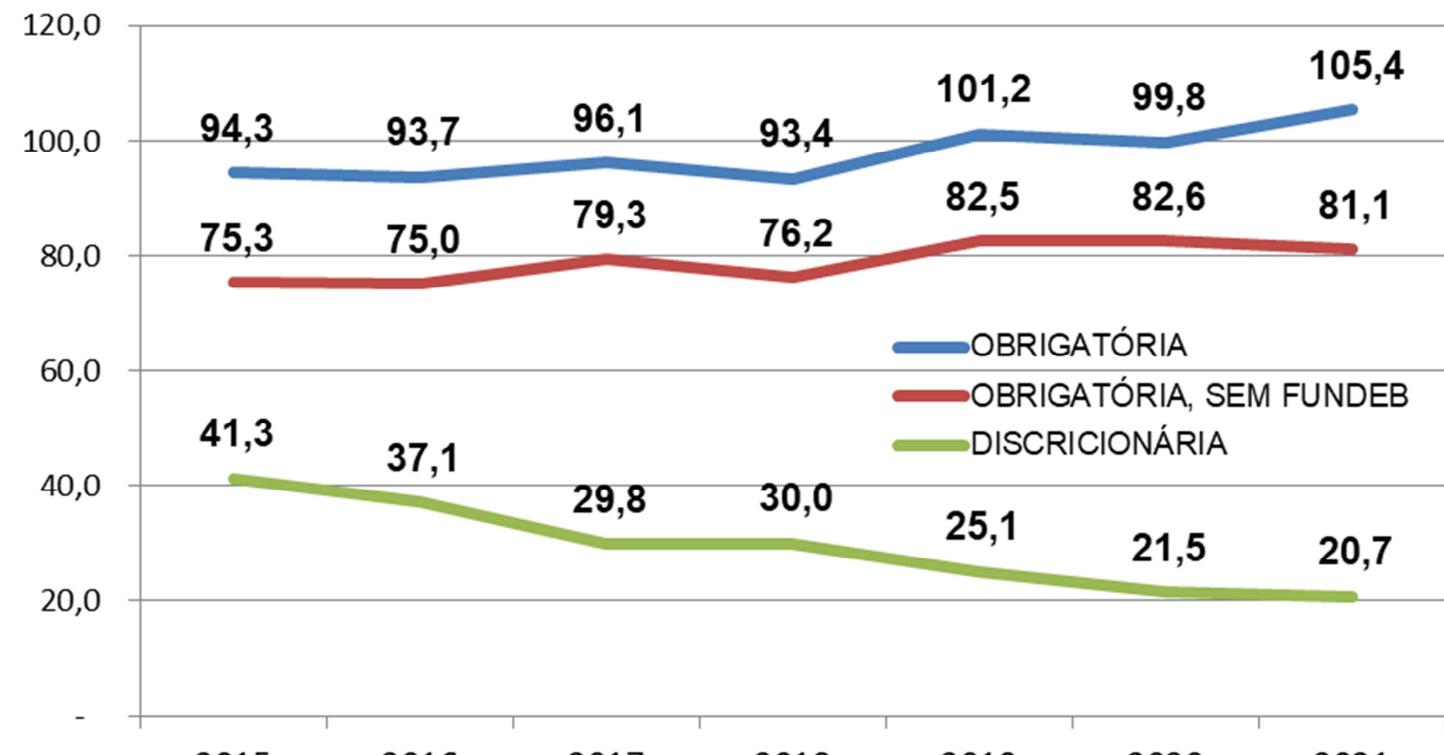
- **Séries históricas de acordo com critérios de apuração do Teto de Gastos**
 - ✓ **Despesa executada:** despesas primárias pagas do orçamento corrente e restos a pagar pagos de exercícios anteriores;
 - ✓ **Correção de valores:** IPCA, base 2022;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS (R\$ bi)



- ✓ Em 2021, devido ao Novo Fundeb, retoma níveis de 2016;
- ✓ Porém, - R\$ 9,5 bi (-7,0%) em relação a 2015;

MEC: DESPESA PAGA POR RP (R\$ bi)

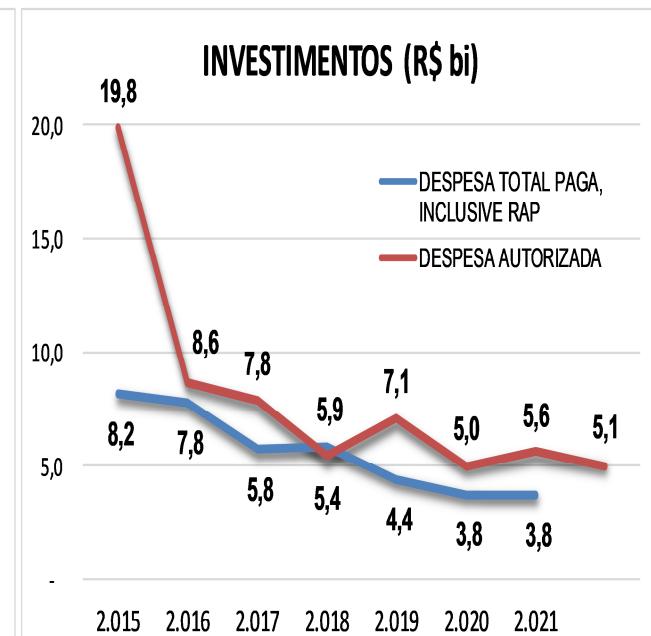
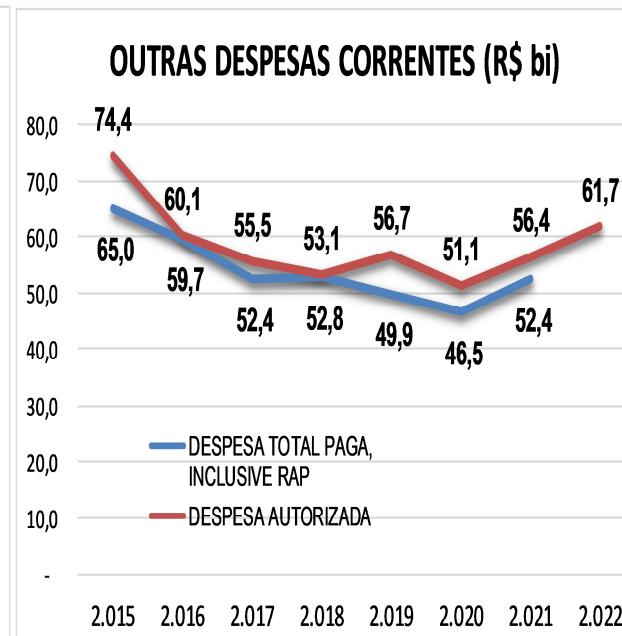
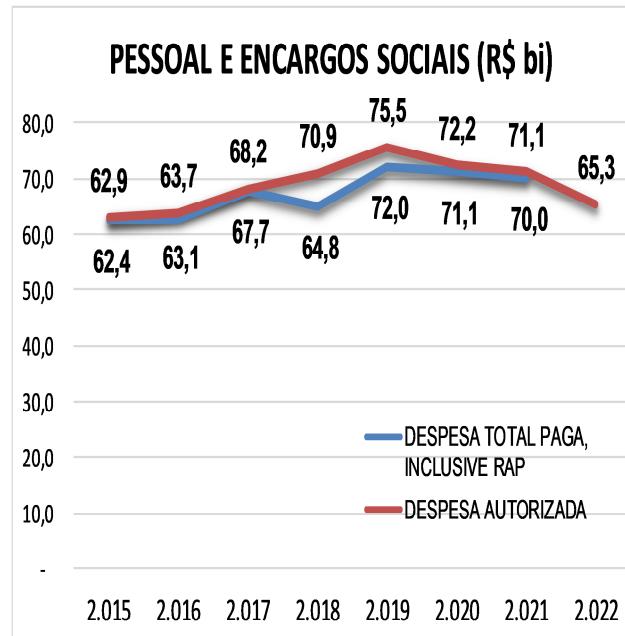


- ✓ Obrigatórias: **+R\$ 11,1 bi (+11,8%)**;
- ✓ Discretionárias: **- R\$ 20,6 bi (-49,9%)**;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

■ Executado em 2015-2021

- ✓ GND 1: +R\$ 7,6 bi (+12,2%);
- ✓ GND 3: - R\$12,6 bi (- 19,4%);
- ✓ GND 4: - R\$ 4,4 bi (- 53,7%);



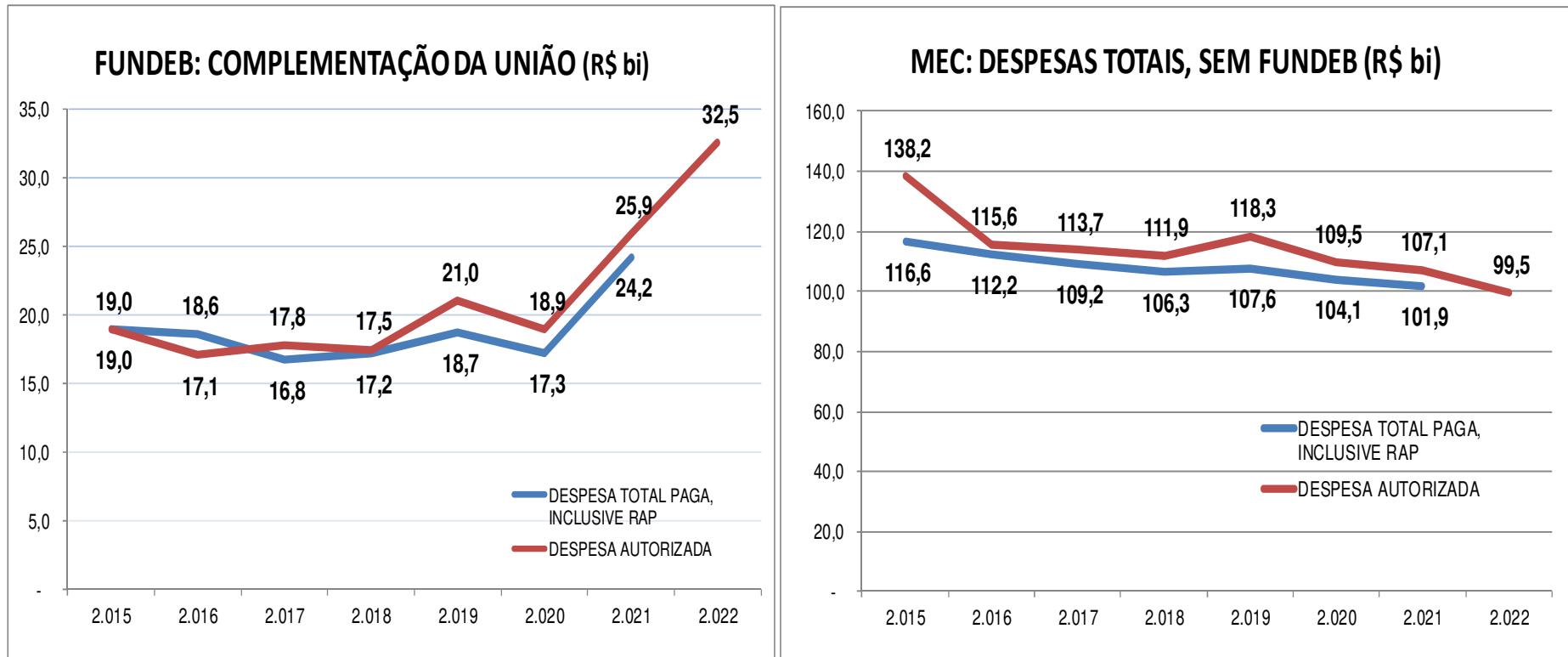
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

■ Executado em 2015-2021

- ✓ Básica: - R\$ 0,7 bi (- 1,8%);
- ✓ Profissional: - R\$ 3,0 bi (-17,4%);
- ✓ Superior: - R\$ 11,0 bi (-23,2%);



FUNDEB: COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO



- ✓ Despesas totais 2015-2021, sem Fundeb: - **R\$ 14,7 bi (-12,6%)**;
- ✓ Complementação da União prevista para 2023: **R\$ 40,0 bilhões**;

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB

▪ **Constituição**

- ✓ A União complementará os recursos dos fundos, no âmbito de cada Estado, em cada rede pública de ensino municipal ou estadual, sempre que o **valor aluno-ano total (VAAT)**, não alcançar o **mínimo definido nacionalmente** (art. 212-A, V, b);

$$VAAT_k = \frac{RT_k}{NP_k^*}$$

Onde

RT_k: receitas e transferências vinculadas à educação da rede de ensino k, no Estado i;

NP_k^{}: número de matrículas da rede de ensino k, no Estado i, ponderadas pelos fatores de diferenciação e indicadores;*

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

▪ Despesas de pessoal e custeio

- ✓ Política permanente de financiamento;
- ✓ Expressos em valor/aluno;
- ✓ **Fundeb 2022:** VAAT-MIN = R\$ 5.644/aluno em 2.049 redes de ensino; **Fundeb 2026:** VAAT-MIN = R\$ 6.481/aluno em 3.422 redes de ensino;

▪ Despesas de capital (infraestrutura)

- ✓ Financiamento de natureza programática;
- ✓ Custos/aluno variáveis conforme condições existentes;
- ✓ **Ação 20RP:** Apoio à Infraestrutura para Educação Básica (PLOA 2023: **-97,1%**); **Ação 00SU:** Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil (PLOA 2023: **-97,5%**);

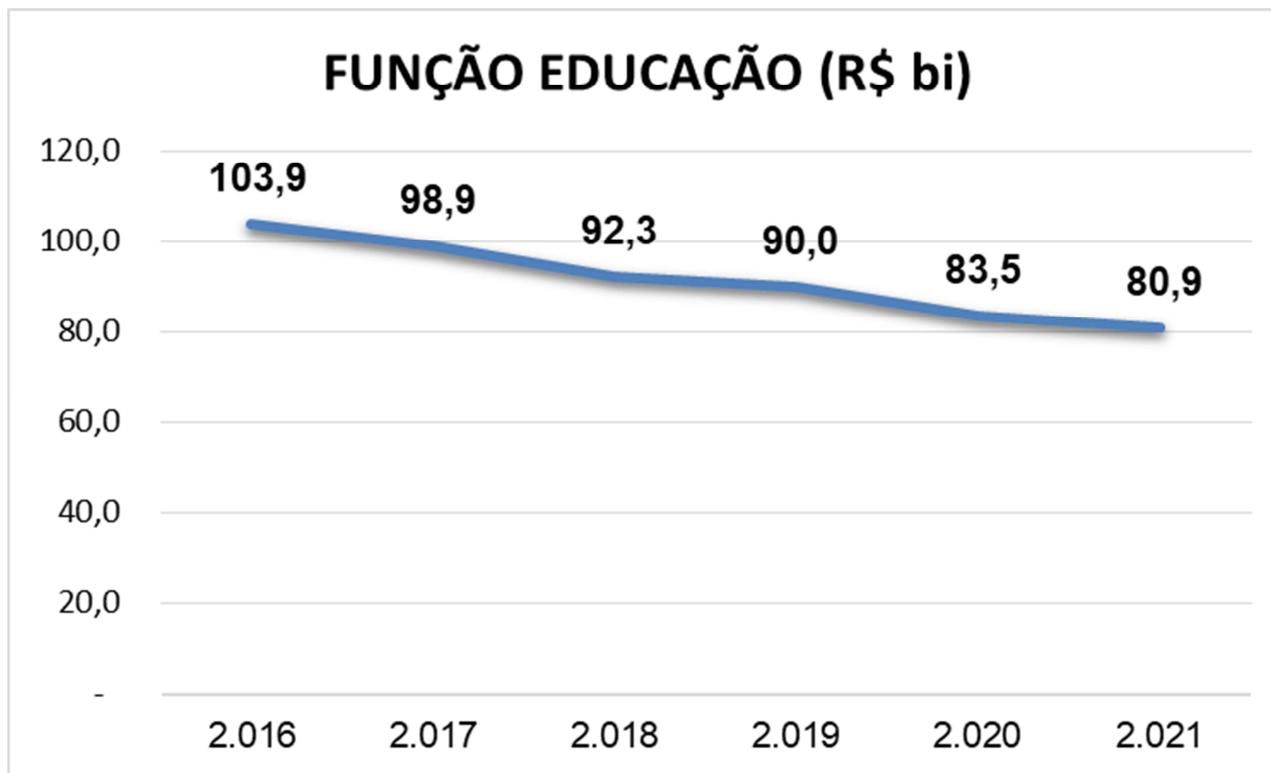
▪ Custo Aluno Qualidade (CAQ)

- ✓ CAQ corrente: despesas de pessoal e custeio (Fundeb);
- ✓ CAQ infra: despesas de capital (programas do MEC);

TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN)

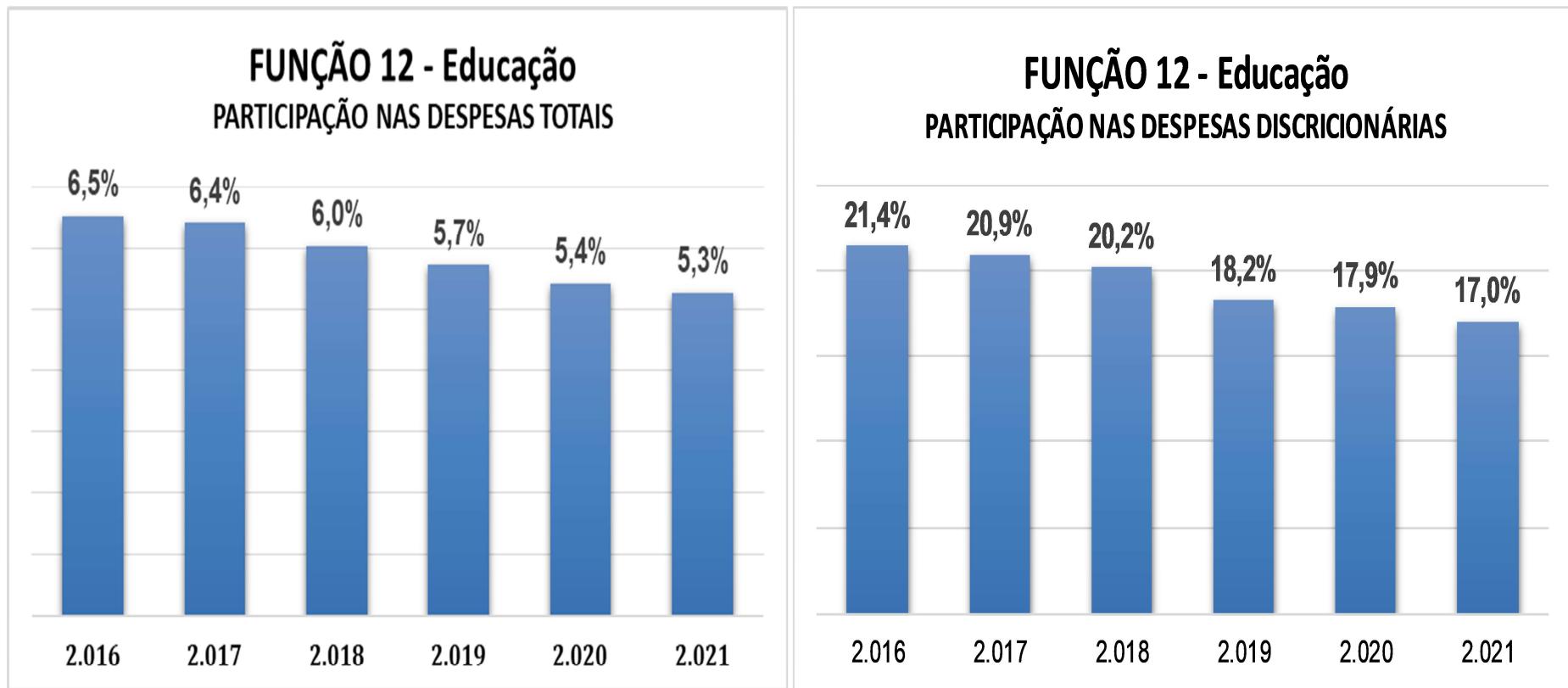
- ✓ Séries históricas de despesas nos estritos termos da EC nº 95/2016, apuradas pela STN;
- ✓ Limita gastos totais equivalentes ao **executado em 2016**, corrigido pelo IPCA;
- ✓ Acréscimos setoriais somente por **remanejamento** de outras áreas;
- ✓ Excluídas da apuração dotações autorizadas por crédito extraordinário para **combate à pandemia Covid-19** e **Complementação da União ao Fundeb**;

TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN)



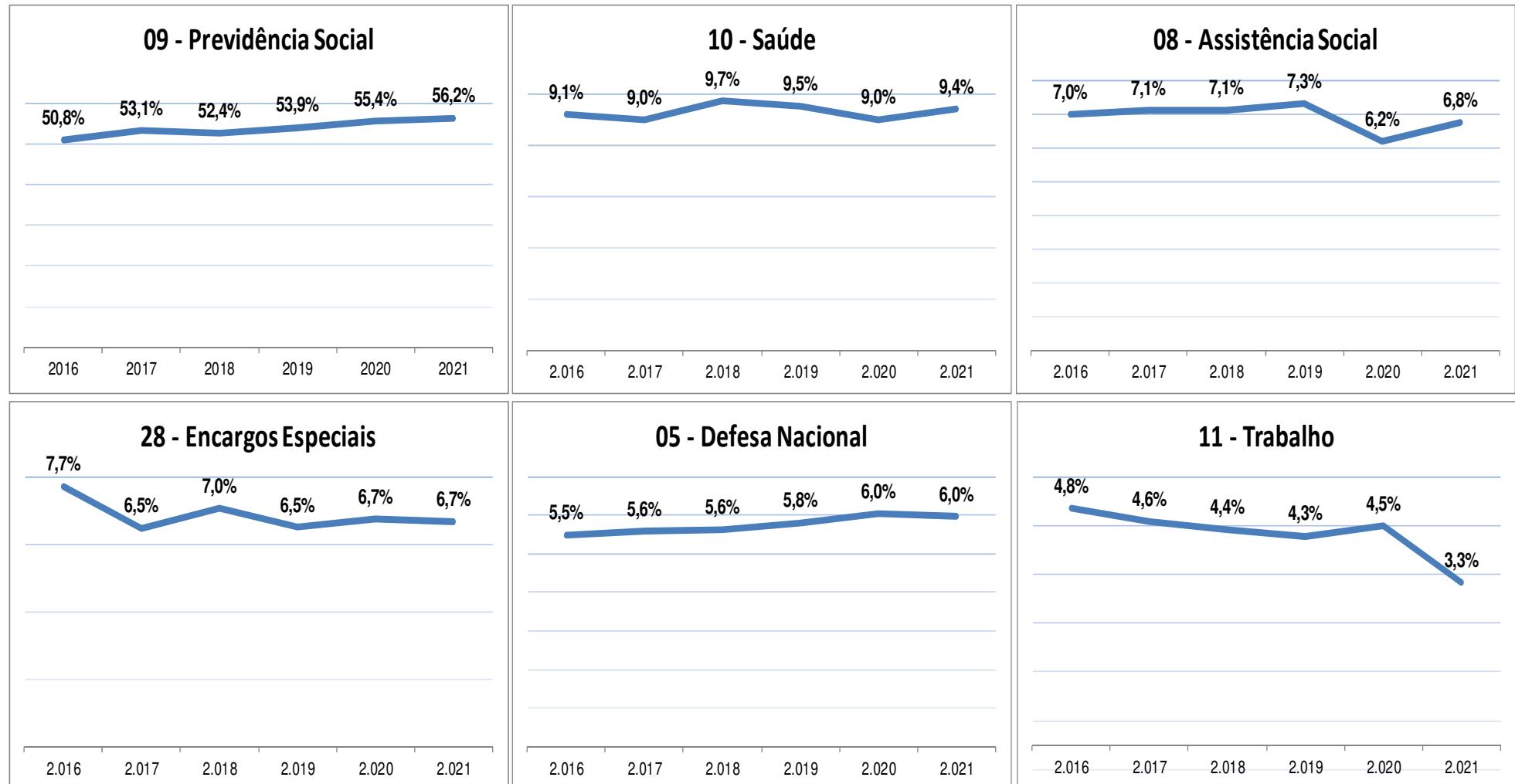
- ✓ Tomando-se como referência as despesas pagas em 2016, a função Educação teria acumulado, nos cinco exercícios de vigência do Novo Regime Fiscal, perdas de **R\$ 74,0 bilhões**.

TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN)



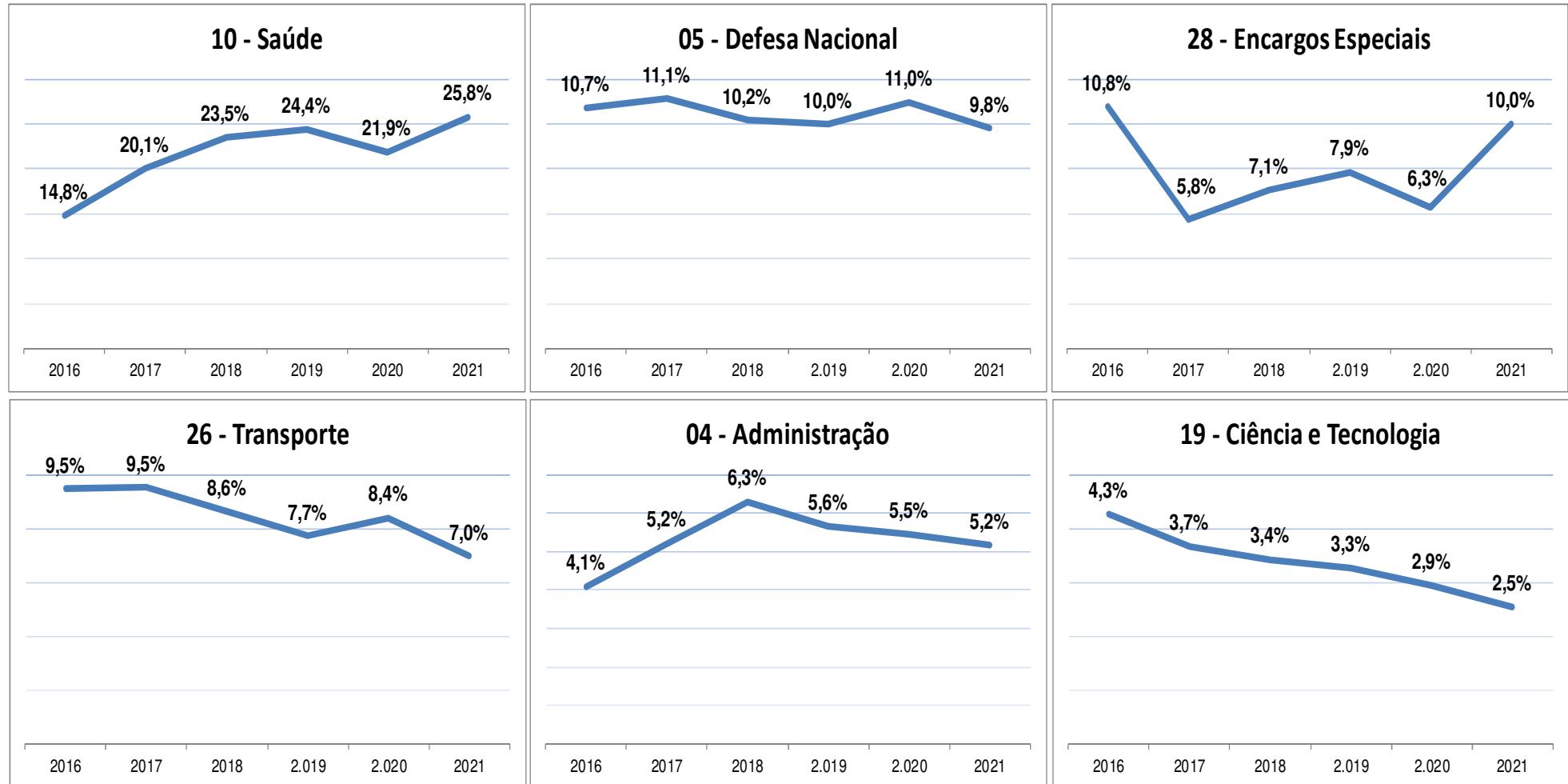
TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN)

PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS TOTAIS POR FUNÇÃO, EXCETO 12 - Educação
SEGUNDO CRITÉRIOS DA EC Nº 95/2016 (TETO DE GASTOS)



TETO DE GASTOS: APURAÇÃO (STN)

PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS POR FUNÇÃO, EXCETO 12 - Educação
SEGUNDO CRITÉRIOS DA EC Nº 95/2016 (TETO DE GASTOS)



Despesas para o Combate à Pandemia

Créditos Extraordinários Pagos (R\$)

Função	2.020	2.021	Total
08 - Assistência Social	379.253.965.334	76.102.421.412	455.356.386.745
28 - Encargos Especiais	171.488.521.446	2.262.282.821	173.750.804.267
10 - Saúde	45.722.446.364	46.504.736.648	92.227.183.012
06 - Segurança Pública	527.170.425	256.920.297	784.090.722
05 - Defesa Nacional	599.157.819	81.723.373	680.881.192
19 - Ciência e Tecnologia	489.000.539	15.589.856	504.590.395
12 - Educação	200.155.529	127.912.592	328.068.121
26 - Transporte	-	277.023.558	277.023.558
14 - Direitos da Cidadania	250.609.396	12.228.121	262.837.517
15 - Urbanismo	98.932.248	15.441.425	114.373.673
07 - Relações Exteriores	103.866.391	9.995	103.876.386
04 - Administração	57.541.387	6.663.440	64.204.827
23 - Comércio e Serviços	36.232.532	15.907.085	52.139.617
09 - Previdência Social	12.472.603	26.323.436	38.796.039
18 - Gestão Ambiental	3.197.400	16.173.777	19.371.177
27 - Desporto e Lazer	3.361.668	117.406	3.479.074
20 - Agricultura	2.489.926	536.543	3.026.469
16 - Habitação	-	2.575.391	2.575.391
24 - Comunicações	2.557.456	94.941	2.652.398
03 - Essencial à Justiça	-	74.497	74.497
TOTAL	598.851.678.464	125.724.756.615	724.576.435.079

Despesas para o Combate à Pandemia

Créditos Extraordinários Pagos (R\$)

- ✓ Somente em 2022 foram transferidos **R\$ 3,5 bilhões** em decorrência da ação 00SS - Assistência Financeira da União aos Estados e ao Distrito Federal para a **Garantia de Acesso à Internet, com Fins Educacionais**, aos Alunos e aos Professores da Educação Básica Pública - Lei nº 14.172/2021, autorizados em 2021 por crédito extraordinário.

CONCLUSÕES

- 1) A EC nº 95/2016 (Teto de Gastos) **tem inviabilizado** a manutenção e expansão das políticas educacionais;
- 2) Assim, durante a vigência do Teto de Gastos, a educação **não esteve entre as prioridades** na alocação de recursos do orçamento federal;
- 3) A ampliação da complementação da União ao Fundeb, ao destinar recursos às redes de maior vulnerabilidade, **qualifica o gasto** em educação básica;
- 4) Porém, ainda que protegida do teto de gastos, tem ocorrido **em prejuízo das demais políticas educacionais**, em todos os níveis, a cargo do governo federal.